



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 208/2019

Indico à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente indicação encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, designe a denominação de rua já existente, conforme croqui, inscrição municipal e matrícula em anexo, localizada em nosso município, à esquerda da Rua Santos Dumont, na Vila Lima, situada a 100 metros de distância da ponte sobre o Rio de Una.

JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores como para os entregadores e visitantes do local, indico tal proposição a fim de que se faça a denominação oficial de Rua já existente, conforme documentação em anexo, passando a ser denominada de Rua Capivaras, em homenagem a Chico Capivara e sua esposa, antigos proprietários dos imóveis a serem beneficiados com a solicitação pleiteada.

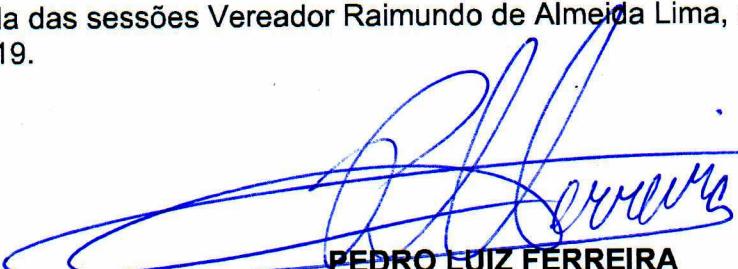
Certo do seu atendimento a esta solicitação, despeço-me.

Sala das sessões Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 23 de setembro de 2019.

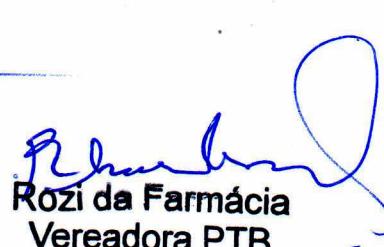
~~Abelino Moreira Júnior
Vereador
Lino Júnior PSB~~

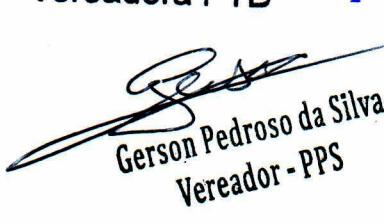
Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Elisângela Soares
Vereadora


PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR

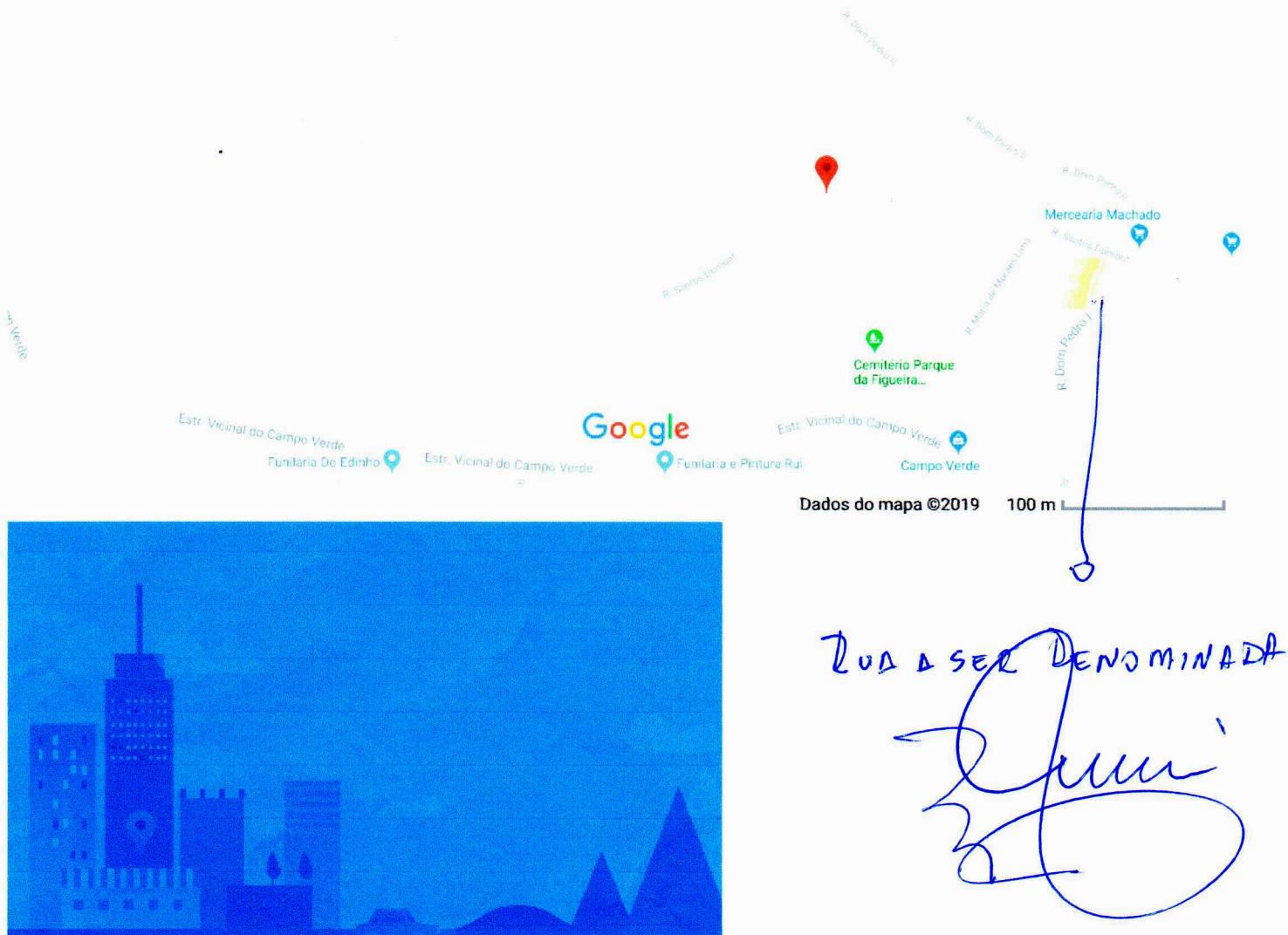

Devanir Cardoso de Andrade
VEREADOR


Rozi da Farmácia
Vereadora PTB


Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Google Maps

R. Santos Dumont - Figueira



R. Santos Dumont - Figueira

Ibiúna - SP
18150-000



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para smartphone



Compartilhar

(Handwritten signature)

*Resposta
Presidente*



Prefeitura da Estância Turística de IBIÚNA
IPTU 2019

28.801/03
EXERCÍCIO
2019

REFERÊNCIA / N° DE INSCRIÇÃO		código		LOGRADOURO COMPLETO	
40.94963.52.04.0001.01.000		27745	CAM DA SERVIDAO		
código			LOTEAMENTO / BAIRRO		
100	VILA LIMA/VILA LIMA			QUADRA	LOTE
ÁREA DO TERRENO				F	QUINHAOC
621,00		115,20	VALOR M ² DO TERRENO	71.539,20	VALOR VENAL DO TERRENO
ÁREA EDIFICADA		VALOR M ² DA EDIFICAÇÃO		1.0000	FATOR GLEBA
0,00		0,00	VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO		FATOR TESTADA
ÁREA TOTAL EDIFICADA		FRAÇÃO IDEAL		1.0000	MÓDULO
0,00		0,00	VALOR VENAL DO IMÓVEL		EDIFICAÇÃO
VALOR DO IPTU			71.539,20		
1.105,98		968,78		100,54	TX. DE EMISSÃO POR PARC. / TX. DE RECEB. POR PARC.
N.º DE PARC.		VALOR POR PARCELA			2,99



Prefeitura do Município de Ibiúna

SETOR DE FINANÇAS

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS POR ATO ONEROSEN

LEI MUNICIPAL:
N.º 003 DE 1.º/02/89
DECRETOS MUNICIPAIS
N.º 005 DE 15/02/89
N.º 140 DE 05/09/91

Cartório CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO			Valor Venal Corrigido R\$ 4.035,96
Endereço Av. São Sebastião, nº 200 - 1º andar Ibiúna SP.			Valor do Instrumento R\$ 4.050,00
Contribuinte ABRAMO NANNI			Autos de : Número Comarca
Endereço Rua Crateus, nº 350 Patrimonio do Jahú			Ofício de Justiça Natureza Data da Transmis./...../.....
Município Ibiúna		U F SP	CGC/CPF 000.845.128-14
Homologação do Cálculo:			
Transmitente ANTONIO GABRIEL DE LIMA E SUA ESPOSA			Receita Valor R\$
Endereço Rua Padre Palma, nº 31			Inter-vivos (2%) 81,00
Município Piedade			Multa
Dados do Imóvel			Outras
Total 81,00			
Observações Recolhimento: Somente nas agências bancárias de Ibiúna			
Rua Projetada Municipal Bairro do Rio de Una - Vila Lima			
Lote	Quadra	Loteamento QUINHÃO 03	
Município Ibiúna	U F SP	Área (m²): 620,60 m²	
Rural / Urbano urbano		Data da Transação 26/07/96	
Natureza da Transação Escritura de Venda e Compra			
Inscrição Cadastral 40-94963-52-04-0001-00-000-2			
N.º do Registro Anterior R. PENDENTE		Valor Venal RS 3.780,49	
Autenticação Mecânica 1937 00004977 290796			
81,00R ARO1			
Visto do Responsável da Prefeitura — Data 26/07/96			
1.a Via - Branca (Prefeitura)			
2.a Via - Amarela Contribuinte			
3.a Via - Azul (Cartório)			

IB - F - 001

ESTADO DE
SÃO PAULOCOMARCA
DE IBIÚNABENEDITO ATUI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

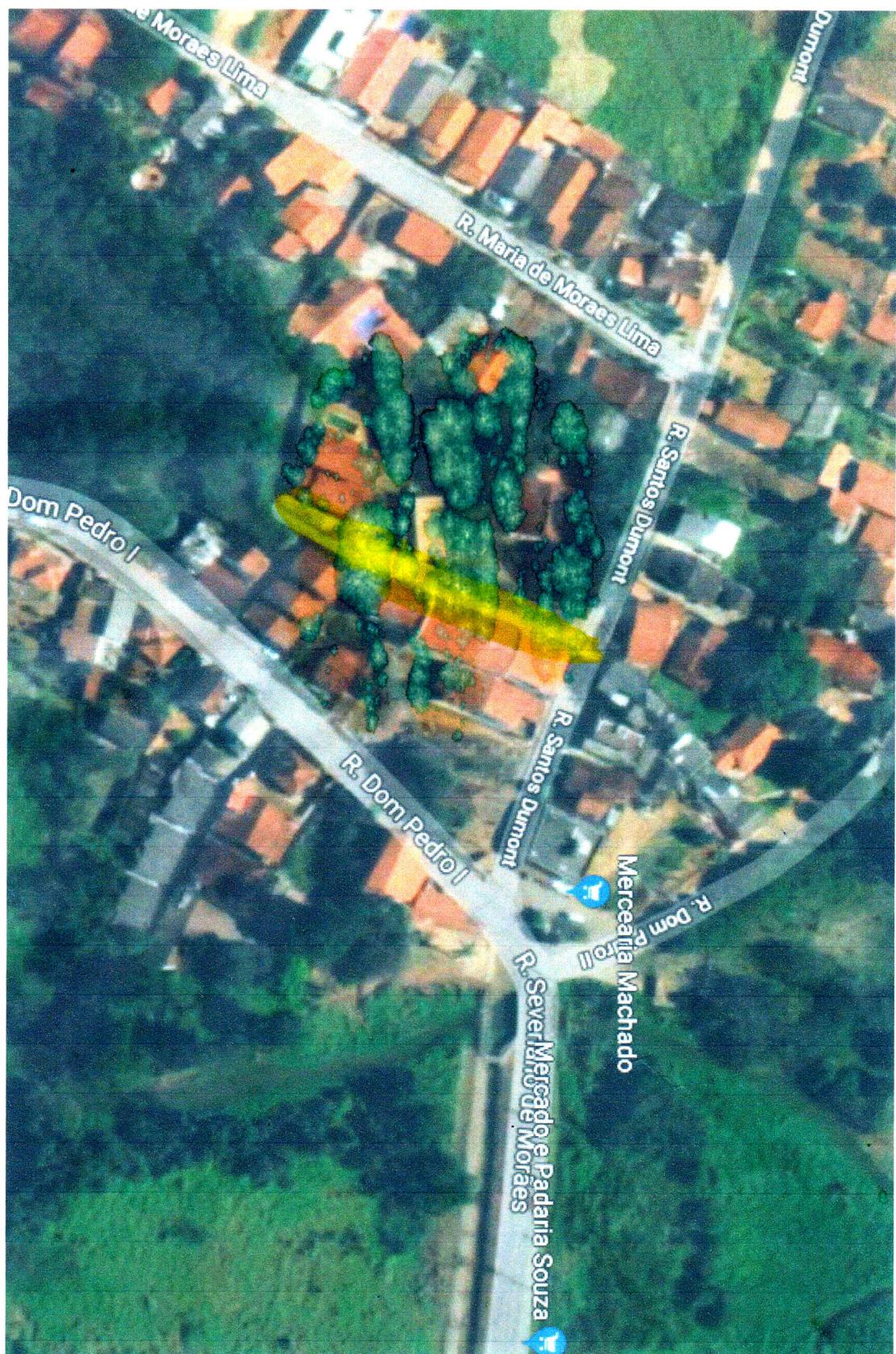
Tabelião de Notas e de Protesto

Avenida São Sebastião, nº 200 - 1º Andar
Telefone: (0152) 41-2699

127. Tabelião de Livro nº 108 - Fls. 104/105.

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

que os presentes, os quais constam na escritura que vos segue, que nos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho, do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1.976), nesta Cidade e Comarca de Ibiúna, do Estado de São Paulo, no Cartório de Notas e Anexo de Protesto, perante mim, Tabelião, compareceram de um lado, como outorgantes vendedores, adiante designados simplesmente "vendedores", ANTONIO GABRIEL DE LIMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade, RG. 3.833.706 SSP/SP., e sua esposa, D. VIRGINIA LUCIA AYRES GABRIEL DE LIMA, brasileira, profissional, portadora da cédula de identidade, RG. 4.778.643 SSP/SP., casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF, de nº 261.455.218-20, residentes e domiciliados na Fazenda SP., à Rua Padre Palma, nº 31; e, de outro lado, como outorgado comprador, adiante designado simplesmente "comprador", ABRAMO NANNI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade, RG. 7.692.049 SSP/SP. e do CPF/MF, sob o nº 000.845.128-14, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com D. SAKURA ISHIBUCHI NANNI, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade, RG. 8.611.993-3 SSP/SP. e do CPF/MF, de nº 122.848.398-47, residentes e domiciliados neste município e comarca de Ibiúna SP., no Bairro do Curral, à Rua Cráreas, nº 350 - Patrimônio do Ibiúna, os presentes reconhecidos pelos próprios de que tratam, pelo exame dos documentos apresentados, acima mencionados, do que dou fé. Então, pelos vendedores, se fui dito sob as penas da Lei, o seguinte: (o.) a que, não estão sujeitos nas restrições da legislação pertinente ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.) b) que, não possuem empregados rurais, nem comercializam produção rural no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; e, c) que, não exploram atividade agropecuária, pesquise ou extração de minerais, de caráter permanente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizando a qualquer título, ainda que de forma não contínua; 2º.) que, a justa título, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dívidas e ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas e semelhantes em atração, são senhores e legítimos possuidores do imóvel acima descrito, sobre o qual não existe em trâmite ações fundadas no direito real, pessoal ou persecutória, ou qualquer outra ação que possa afetá-lo, à saber: o QUINHAO nº 03 (TRES), com a área de 620,60 m² (seiscentos e vinte metros e sessenta decímetros quadrados), situado neste município e comarca de Ibiúna SP., no Bairro do Rio da Una - Vila Lima, zona urbana, com as seguintes características e confrontações: Mede 20,00 m (vinte metros) de frente para a Rua Presidente Municipal; do lado direito de que da frente olha para o terreno mede 33,00 m (trinta e três metros) confrontando com o quinhão pertencente a Mafalda Gabriel Nanni e seu marido, sucessores de Francisco Gabriel de Lima e sua mulher, nos fundos mede 18,00 m (dezesseis metros), dividindo com Irmão Gabriel de Lima; e do lado esquerdo confronta com o lado nº 7; diante desse confronta-se cada lado por uma porção na Presidente Municipal (lote), para pagamento de R\$ 1.000,00, conforme levantamento de nº 40-7482-57-04 0001-02-020-2, seu valor venal para o exercício de 1.976 é R\$ 11.613,70 (área de 5.845,00 m²), valor venal esse que atualizaria conforme Decreto Estadual nº 22.635, de 23/11/70, passa a ser de R\$ 22.000,00, sendo o valor venal atualizado do imóvel ora transacionado de R\$ 4.037,42; 3º.) que adquirires o imóvel acima descrito, por força da escritura de divisão acima feita, ficando sujeito ao imposto de 20% da área útil e 100% do



~~X~~

•